



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 001/2023

De 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura no orçamento de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.550.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.550.000,00, distribuído na seguinte dotação:

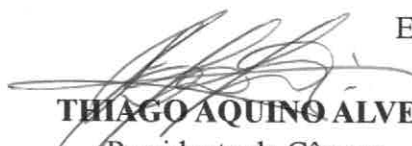
Local:	02 09 03	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha:	411-17.512.0035.1501.0000	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA.....	2.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 02 24
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 247	CONVÊNIO ETE	
Local:	02 09 09	TRANSPORTE	
Ficha:	355-26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAVIMENT. E RECUP. DE VIAS PÚBLICAS...	1.950.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 4.550.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 16 de fevereiro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário